

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS
CONTRATO Nº 016/2022
EDITAL Nº 005/2022

Pelo presente instrumento particular de locação de equipamentos e na melhor forma em direito admitida, as partes

I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

II – CONTRATADA: Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: MEDICAL AMBULÂNCIA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.		
Nome Fantasia: MEDICAL AMBULÂNCIA		
CNPJ/MF: 47.159.648/0001-79		
Objeto Social/CNAE: 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
Endereço: Avenida Casa Grande	nº:1333	Bairro: Vila Cunha Bueno
Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo	CEP: 03.260-000
Inscrição Municipal: 7.386.103-0		
Inscrição Estadual: Isento		
E-mail: medicalambulancia@hotmail.com		Celular: (11) 8218-0169
Sócio e/ou representante legal: Edmilson Rocha de Souza		
RG nº 33.962.559-4	-	CPF/MF nº 310328138-22
Endereço: Rua Hungria	nº 249	Bairro: Jardim São Francisco
Cidade: Guarulhos	Estado: SP	CEP: 07195-010

(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de prestação de serviços de locação de ambulância básica na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, previstos no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato, junto ao Posto de Atendimento Barreto, com início no dia 12 de dezembro de 2022 e término no dia 11 de dezembro de 2023, nos termos do quadro de resumo.

No dia 11 de dezembro de 2023, as partes pactuaram o 1º Aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviço.

Considerando que o inciso II, do artigo 33 do Manual de procedimentos internos necessários para aquisição de bens, contratações de serviços de terceiros e obras para o desenvolvimento das atividades do Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde – IBRAGAS, permite a prorrogação dos contratos de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato.

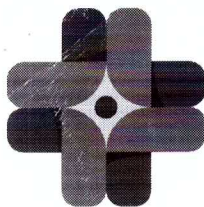
As partes em comum acordo, pactuam a renovação do presente contrato, nos termos da cláusula 5ª do Contrato, mediante o ajuste de termo aditivo em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

Assim, as partes resolvem ajustar o 2º **ADITIVO** do instrumento particular de locação de bens, sob as condições seguintes:

QUADRO DE RESUMO
Prazo de início do contrato: 12/12/2022
Prazo de término do contrato: 11/12/2023
Prazo de início e término (1ª Prorrogação): 11/12/2023 à 11/12/2024
Prazo de início e término (2ª prorrogação): 11/12/2024 à 11/12/2025

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.



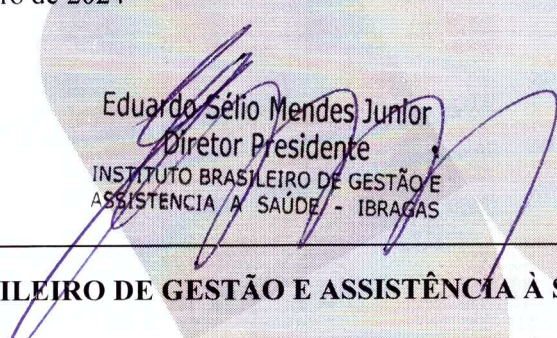
IBRAGAS
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente aditivo contratual, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

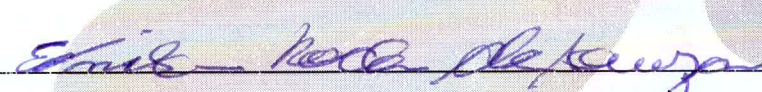
Arujá/SP, 11 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:


Eduardo Sélvio Mendes Junior
Diretor Presidente
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS

CONTRATADA:


MEDICAL AMBULÂNCIA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:

1.

Nome: Glória Pinção Miranda
RG:
CPF: 036.674.595-64

2.


Nome: Vitoria Estrela
RG: 58.989.384-x
CPF: 535.619.278-90